

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 475, DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, o crédito especial no valor de R\$ 41.400,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE Felipe Guerra/RN**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 515/2022.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito especial no valor de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil quatrocentos reais e zero centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I- 39.000,00 (trinta e nove mil reais), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente instrumento.

II- 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) , através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Felipe Guerra/RN, 23 de agosto de 2023

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>39.000,00</b>
<b>14 .001 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>39.000,00</b>
	<b>2091 Implantação e manutenção da Proteção Social Especial - PSE</b>				<b>39.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16610000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16610000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16610000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16610000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16610000	0001	20.000,00
			<b>2.400,00</b>		
<b>19 .001 F. Muni. de Defesa dos Dir. da P. com Deficiência</b>					<b>2.400,00</b>
	<b>2092 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.</b>				<b>2.400,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	1.000,00
					<b>2.400,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>14 .001 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>2.400,00</b>
	<b>2058 Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social</b>				<b>2.400,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	2.000,00

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/08/2023. Edição 3104  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>